



DESPACHO

Teresina-PI, 12 de agosto de 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ**, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, **DETERMINA:**

1. **DIVISÃO DE LICITAÇÃO:** Considerando a análise realizada pela agente de contratação do Coren-PI (0988106), referente ao recurso da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, contra a empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA, defiro pela manutenção da habilitação e continuidade de providências para a conclusão do processo licitatório e posterior formalização de contrato com esta última.

Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI 328.982-ENF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF, Presidente**, em 12/08/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989265** e o código CRC **77E6CB6F**.